



Decreto N° 109 - de 03 de Julho de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 200,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1263, 15 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS	
Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO	
2.12.01.27.122.0011.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MAN. SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	----- R\$ 200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 200,00
Total da Unidade 12	----- R\$ 200,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 200,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS	
Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO	
2.01.23.695.0011.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMAS DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO	----- R\$ 200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 200,00
Total da Unidade 12	----- R\$ 200,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 200,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 03 de Julho de 2023


Leiziane de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em 03 / 07 / 23
[Assinatura]